

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

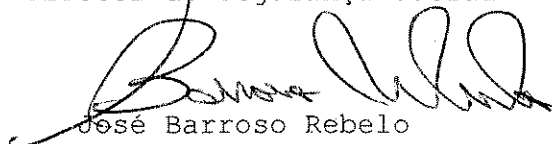
Caducidade da licença de funcionamento n° 3/2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado Alda Ferreira Dias, Lda, propriedade de Alda Ferreira Dias, Lda, sito em Avenida da Raposeira, Edifício Barreira, Bloco 1, Loja 2, 5400-482 Chaves.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40° do Decreto-Lei n° 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 31/08/2012 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Vila Real do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21° do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado Alda Ferreira Dias, Lda, propriedade de Alda Ferreira Dias, Lda, sito em Avenida da Raposeira, Edifício Barreira, Bloco 1, Loja 2, 5400-482 Chaves, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348° do Código Penal.

Data 31/08/2012

O Diretor de Segurança Social



José Barroso Rebelo